



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1477, de 21/10/2013.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**, portador do documento RG n.º19.393 (SSP/PR), do cargo de Engenheiro Civil, pelo prazo de **03 (três) meses**, contado a partir de 04/11/2013 a 04/02/2014, referente ao período de: 2005 a 2010, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e treze. (24/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 109 | IBAITI, quinta-feira, 24 de Outubro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º – **CONCEDER**, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **IRENE SIRLEI JASSEK**, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade R.G. nº 3.344.390-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 465.207.249-04, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.413,81 (Hum mil quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos), e mais 30% (trinta por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$ 1.837,95 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (24/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 363, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de nº 05, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27, da Lei Municipal nº 044/93, de 16 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **READAPTAR** para funções administrativas **ANDERSON FERNANDO PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.362.516-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 007.223.629-94, **Borracheiro**, admitido através da Portaria nº 556/2007, 01/02/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (24/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1477, de 21/10/2013.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**, portador do documento RG nº 19.393 (SSP/PR), do cargo de Engenheiro Civil, pelo prazo de **03 (três) meses**, contado a partir de 04/11/2013 a 04/02/2014, referente ao período de: 2005 a 2010, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e treze. (24/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI INFORMA:

**Agora você pode parcelar seus
impostos e taxas em até 48x.**

**Isso mesmo, foi aprovada a Lei de
Parcelamento.**

CONTRIBUINTE:

**Compareça ao Departamento de
Tributação e saiba mais!**

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente